



ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0151/2022

Processo de Compra: 0124/2022

Dispensa nº: 0100/2022

Empenho: 3666/2022

Contrato nº: 025/2022

Empresa: NORTESOL ENERGIA SOLAR LTDA.

CNPJ Nº 26.715.364/0001-41

Autorizamos a execução da obra de implantação de unidade microgeradora de energia abaixo especificada e conforme proposta apresentada pela contratada.

1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação unidade microgeradora de Energia On Grid na Delegacia Regional de Montes Claros, situada na Av. Norival Guilherme Vieira, 40, Ibituruna, Montes Claros – MG, conforme abaixo especificado.

a. SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS:

- Projeto Técnico com ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (CREA ou CFT).
- Homologação na Distribuidora Local informada no Dimensionamento do sistema.
- Fornecimento dos equipamentos necessários, conforme Quadro Descritivo abaixo de referência. O mesmo poderá ser alterado para Kits similares desde que atenda a potência de geração mínima proposta.
- Instalação da Unidade Microgeradora de Energia On Grid.

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO*	QUANTIDADE
Inversor Solar	220V 25.000W GROWATT	1
Módulos (Placas) Fotovoltaicos	Monocristalino 550w JA Solar	59
Estrutura	Kit Suporte para Placas	1
Proteção Ca/Cc	Cabeamento 4mm, Dps, String Box (Quando Necessário)	1

b. GARANTIAS

- 01 ano contra vícios ou erros no serviço de instalação.
- O Kit proposto deverá oferecer as seguintes garantias com o fornecedor ou fabricante: 12 anos para os módulos fotovoltaicos (placas solares), com performance de até 80% da capacidade de produção inicial de energia em 25 anos;
- 5 anos para o Inversor;

c. LOCAL: TELHADO – Regional Montes Claros

ENDEREÇO: Av. Norival Guilherme Vieira, 40, Ibituruna, Montes Claros – MG.

INFORMAÇÕES DA UNIDADE MICROGERADORA DE ENERGIA	
DISTRIBUIDORA	CEMIG
TIPO DE CONEXÃO	Trifásico
TIPO DE INSTALAÇÃO	Metálico
GERAÇÃO MÉDIA MENSAL ESTIMADA	4.280 KWH / MÊS
MÊS IRRADIÂNCIA SOLAR - * HSP	4,45
POTÊNCIA PROPOSTA	32,45 KWP
ÁREA ÚTIL PARA INSTALAÇÃO	186 M ²



- d. Após a ligação da Usina Fotovoltaica na rede da Distribuidora Local (CEMIG) haverá a divisão de créditos de energia injetada para 13 regionais do CRO-MG, conforme abaixo relacionadas.

DELEGACIAS REGIONAIS			Consumo Médio KWh /Mês
DELEGACIA REGIONAL DE ALFENAS	Rua Gal. Costa Campos, 65 - Sala 103	Cep 37130-131	100
DELEGACIA REGIONAL DE DIAMANTINA	Praça Dr. Prado, 56	Cep 39100-000	120
DELEGACIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS	Rua Antônio Olímpio de Moraes, 545 - Sala 1.115	Cep 35500-900	100
DELEGACIA REGIONAL DE GOV. VALADARES	Av. Brasil, 3277 - Sala 302 - Centro	Cep 35010-030	750
DELEGACIA REGIONAL DE IPATINGA	Rua Juiz de Fora, 18 - 3º Andar - Centro	Cep 35160-031	329
DELEGACIA REGIONAL DE JUIZ DE FORA	Rua Batista de Oliveira nº 1164 – Sala 1015- B. Granbery	Cep 36010-532	173
DELEGACIA REGIONAL DE LAVRAS	Rua Costa Pereira, 45 - Sala 204	Cep 37200-000	125
DELEGACIA REGIONAL DE MONTES CLAROS	Av. Major Alexandre Rodrigues, 40 - Ibituruna	Cep 39401-301	672
DELEGACIA REGIONAL DE MURIAÉ	Rua Barão do Monte Alto, 144 - Sala 301	Cep 36880-018	Energisa
DELEGACIA REGIONAL DE PATOS DE MINAS	Rua Major Gote, 585 - Salas 608 / 609	Cep 38700-107	205
DELEGACIA REGIONAL DE TEÓFILO OTONI	Rua Epaminondas Otoni, 689 - Cj. 301	Cep 39800-013	500
DELEGACIA REGIONAL DE TRÊS CORAÇÕES	Rua Presidente Dutra, 03 - Sala 405	Cep 37410-000	75
DELEGACIA REGIONAL DE UBERABA	Rua Major Eustáquio. 76 - Sala 911	Cep 38010-270	157
DELEGACIA REGIONAL DE UBERLÂNDIA	Rua Cl. Antônio Alves Pereira, 400 - Sala 1.110	Cep 38400-900	312
Consumo Médio KWh /Mês - Total			3.618

2. **Valor Total:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

3. **Dados para Emissão da Nota Fiscal e Boleto Bancário:**

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS
RUA DA BAHIA, 1477 – LOURDES
30160-017 – BELO HORIZONTE - MG
CNPJ Nº 17.231.564/0001-38 – I.E. ISENTO

4. **Condições de Pagamento:** Sinal de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) e o restante no término da obra/serviço.

5. **Observação:** Enviar Preferencialmente a Nota Fiscal e Boleto Bancário para o seguinte endereço de e-mail: compras@cromg.org.br.

6. Informamos que o Conselho por ser órgão público é obrigado a efetuar as retenções dos impostos federais das empresas não optantes pelo simples nacional, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA 1234/2012, além do ISS. Para o produto a retenção total é de 5,85%, serviço 9,45%.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022.


Marçilon Cardoso de Oliveira
Gerente de Compras e Licitações